



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.091 de 26 de outubro de 2022.

***“Denomina logradouro público no
Município de Dores do Turvo”***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pintor José Gomes de Oliveira, a Rua C, loteamento Fábio Marotta, Centro, código do logradouro 58, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo